

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.336, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 192.925,00**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.816, de 11 de março de 2022, fica aberto o crédito no valor de R\$ 192.925,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 13.006 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Funcional Programática: 13.006.0016.0482.0323.2308

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 11510000 - RECANTO AURORA R\$ 190.925,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 13.006 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Funcional Programática: 13.006.0016.0482.0323.2308

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 11510000 - RECANTO AURORA R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

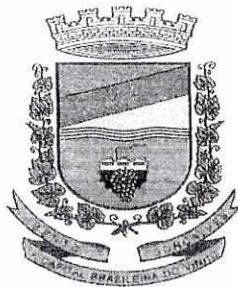
Unidade Orçamentária: 13.006 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Funcional Programática: 13.006.0016.0482.0323.2308

Elemento de Despesa: 3449093 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 11510000 - RECANTO AURORA R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para regularização fundiária da Rua Lajeadense, no Bairro Municipal, conforme Termo de Compromisso MDR Saneamento Integrado, Convênio nº 0350960 - 15/2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 010
e publicado (a)
Em 14 / 03 / 22